



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
Correção da Emenda Impositiva nº 62/2025, Protocolo PMCB nº 616/2026.	CLAYTON DANIEL MENDES

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto
Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia, conforme plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta (X) Repasse	(X) Custeio () Capital	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
46.886.149/0001-10	Associação Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Capão

Capão Bonito, 23 de março de 2026.

Clayton Daniel Mendes

- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito

Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046

Telefone: (15) 99636-9605

Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Resumo da Emenda Impositiva nº 62/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia, conforme plano de trabalho anexo. **Elemento da despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Grupo de natureza:** Capital.

Parecer da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que a execução ocorrerá mediante formalização de parceria com entidade do terceiro setor, o elemento de despesa adequado para viabilizar a correta execução orçamentária é o de **Transferências Financeiras**, e não o elemento 90 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Dessa forma, a atual classificação orçamentária configura impedimento de ordem técnica, uma vez que inviabiliza a formalização do instrumento jurídico apropriado (Termo de Colaboração), nos termos da legislação vigente.

Parecer técnico da Contabilidade

A classificação funcional programática da natureza da despesa mostra-se inadequada, inviabilizando a execução da emenda. Ademais, a Secretaria informa que já existe parceria com a Santa Casa de Misericórdia do Município para a realização dos referidos exames. **Conclusão:** O impedimento é de ordem superável, podendo ser sanado mediante correção do grupo de natureza da despesa de capital para custeio, bem como do elemento de despesa para a codificação 33.50.39.

Alteração realizada para sanar o impedimento, conforme parecer técnico

Correção do grupo de natureza da despesa de capital para custeio e do elemento de despesa para a codificação 33.50.39.

Emenda_N__0002_2026_Impositiva__Remanejamento_Correcao.pdf

Hash do documento original (SHA256):

3d7e83a2cf9f4fc682ac93b77150cee2633fe8141245f80661a379cd906ef836

**Assinaturas**Clayton Daniel Mendes
Assinou**LOG**

- 23 de março de 2026, 11:45:45 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
- 23 de março de 2026, 11:45:45 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Clayton Daniel Mendes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail cla*****ssa@cam*****.br celular (15) 99***_**79 e CPF 38*****45.
- 23 de março de 2026, 11:46:30 Clayton Daniel Mendes assinou. Pontos de autenticação: email cla*****ssa@cam*****.br (via token). CPF informado: 38*****45. IP: 170.***.***.63 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-A566E Build/BP2A.250605.031.A3;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/145.0.7632.162 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.10.72. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.